Id:12525D75F67A5093

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 – PMTP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.00002/2022 - PMTP

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ– PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeada pela Portaria constante nos autos do processo, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR GRUPO/LOTE, na forma Aberto e Fechado, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, com a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra do presente Edital e em seus anexos, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS NA CIDADE DE TAMBORIL DO PIAUÍ, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SMS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI**, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **ÍNICIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 07 de Fevereiro de 2022, às 14:00h (Quatorze horas). **TÉRMINO CADASTRO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de Fevereiro de 2022, às 09:00h (Nove horas). **INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 18 de Fevereiro de 2022, às 10:00h (Dez horas). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado", Bolsa de Licitações do Brasil. Informações pelo e-mail: pmtamboril2020@gmail.com ou pelo Telefone (89) 981051120. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura de Tamboril do Piauí – PI, podendo ser retirado no local ou solicitado através do e-mail: pmtamboril2020@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br. RECURSOS: FMS/FUS/FNS/PAB e outros consignados no orçamento vigente.

Tamboril do Piauí-PI, 03 de Fevereiro de 2022

Genertom de Sousa Santos
(Pregoeiro Oficial que presidirá a sessão)

Visto:

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí - PI

Id:167C2DDF0F184E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022
CPL/URUÇUÍ

PARTES:PRIMEIRO PARTÍCIPE: MUNICIPIO DE URUÇUÍ – PI.
SEGUNDO PARTÍCIPE: MUNICIPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI.
OBJETO: O PRIMEIRO PARTÍCIPE autoriza o SEGUNDO PARTÍCIPE (carona), a utilizar a Ata de Registro de Preços nº 104/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2021, de acordo com a apresentação de demanda, quadro de pedido nos limites de quantitativos emitidos por esta CPL, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao presente Termo, na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue em anexo, que fica vinculado ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.
VIGÊNCIA: 23/07/2021 À 23/07/2022.
BASE LEGAL: Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005/2017, de 02/01/2017, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e à Lei nº 10.520/02, onde se compromete a realizar o tramite que lhe é devido, bem como, a produção de todas a peças comprobatórias de sua atuação.
ASSINAM: Francisco Wagner Pires Coelho (Prefeito Municipal de Uruçuí - PI) e Cláudia Maria de Jesus Pires Medeiros (Prefeita Municipal de Manoel Emídio - PI).

Id:10EF17FD98F04581

INCENTIVO ESTUDANTIL MUNICIPAL
Prefeitura de Uruçuí-PI

PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o prazo para envio de comprovante de matrículas, concedido aos estudantes já beneficiados pelo Incentivo Estudantil Municipal.

A COMISSÃO DO INCENTIVO ESTUDANTIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 803 de 2021 e

CONSIDERANDO o atraso na conclusão dos semestres letivos em inúmeras instituições de Ensino Superior, bem como a dificuldade em renovar as matrículas, em razão da pandemia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os alunos que apresentaram documentos para MANUTENÇÃO do Incentivo Estudantil, e não apresentaram comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior e histórico escolar, deverão apresentar tais documentos até o dia 10 de fevereiro de 2022, sob pena de desligamento do programa e consequente suspensão do pagamento.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Romário Rodrigues Bastos
CPF nº 065.550.433-85

Teresinha de Jesus Santana da Costa
CPF: 473.841.153-53

Eliane Alves de Santana
CPF 386.307.883-72

Rossiana Ribeiro Lino
CPF: 962.492.341-87